



JUSTIFICATIVA DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 005 - 2025- SEHAB

PROCESSO DE ORIGEM: ARP Nº 005/2025 - SEMED

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEHAB.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

Nos termos do disposto no **art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021**, que disciplina os registros que **não caracterizam alteração do contrato**, o **apostilamento** é o instrumento utilizado para formalizar modificações contratuais decorrentes de cláusulas já previstas no contrato, ou que não alterem o equilíbrio econômico-financeiro, o objeto ou o prazo contratual.

Dispõe o referido artigo:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

(...)

IV – empenho de dotações orçamentárias.

Portanto, a formalização de atos administrativos que visem apenas a inclusão de nova dotação orçamentária ou a atualização de dados funcionais e de titularidade deve ser feita por simples apostilamento, dispensando-se o termo aditivo, uma vez que não afeta o conteúdo essencial do contrato administrativo.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com vistas à continuidade da execução contratual no exercício de 2026, faz-se necessária a inclusão da dotação orçamentária, conforme previsão na Lei Orçamentária Anual, de modo a assegurar a cobertura das despesas decorrentes do presente contrato.

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB

ATIVIDADE: 04 122 0003 2027 0000 – **Manutenção das atividades da SEHAB**

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 – **MATERIAL DE CONSUMO**

Fonte: 1500

FICHA: 2153





Nos termos do art. 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, o registro da dotação orçamentária constitui hipótese de apostilamento, uma vez que não implica em alteração do conteúdo contratual, mas apenas na vinculação da despesa ao exercício orçamentário vigente.

4. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando tratar-se de alteração de titularidade da Secretaria contratante e da inclusão de dotação orçamentária para o exercício de 2026, ambos enquadrados nas hipóteses do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, *manifestamo-nos favoravelmente à formalização do presente apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, por se tratar de ato de natureza meramente formal e administrativa.*

Santarém – Pará, 27 de janeiro de 2026.

EMIR MACHADO DE AGUIAR

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB
Decreto nº 013/2025 – GAP/PMS

